



LEI MUNICIPAL Nº968/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>19 / 09 / 23</u>  Responsável Pelo Placard
--

“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 955/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente lei, fica integralmente REVOGADA a Lei Municipal nº 955/2023, de 04 de abril de 2023, que autoriza a doação de imóvel para o Poder Legislativo do Município de Marzagão-Go e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal